



VESTIBULAR FACULDADE CENSUPEG 2025.2

A Faculdade CENSUPEG torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo Vestibular CENSUPEG 2025.2, para ingresso nos seguintes cursos de graduação presencial:

CURSOS	ATOS LEGAIS	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
Administração	Portaria Nº 811 03/08/2022	Presencial	Noturno	80
Enfermagem	Portaria Nº 728 17/12/2024	Presencial	Noturno	80

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos serão oferecidos na sede da Faculdade CENSUPEG, situado na Rua do Príncipe, nº 796, Centro - Joinville-SC.

1.2 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas (aproveitamento de estudos).

1.3 Os cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento da matriz curricular de cada curso.

1.4 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso nos Cursos de Graduação da FACULDADE CENSUPEG, no segundo semestre letivo do ano de 2025.

1.5 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital.

1.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FACULDADE CENSUPEG.

2 AGENDA DO CANDIDATO

FASE	DATA	VALOR	LOCAL	HORÁRIO/PRAZO
INSCRIÇÃO PARA INGRESSO POR MEIO DE PROVA	07/05/25 a 01/08/25	Isento	Internet: https://www.censupeg.com.br	24h
INSCRIÇÃO PARA INGRESSO POR MEIO DA NOTA DO ENEM	07/05/25 a 01/08/25			



PROVAS	09/05/25 a 01/08/25	On-line	A partir da inscrição será disponibilizado na sede da faculdade o link de uma prova que, uma vez acessado, o candidato terá 1 hora para fazê-la.
RESULTADOS	Imediato após a realização da prova <i>*em caso de inscrição por meio da nota do ENEM, em até 24h da confirmação do recebimento</i>	Internet https://www.censupeg.com.br	Imediato após a conclusão da prova <i>*em caso de inscrição por meio da nota do ENEM, em até 24h da confirmação do recebimento.</i>
MATRÍCULAS	24h após resultado da prova <i>*em caso de inscrição por meio da nota do ENEM, 24h da confirmação da aprovação</i>	Internet: https://www.censupeg.com.br	De Segunda à Sexta 24h

2.1 Se optar pela utilização da nota do ENEM deverá anexar o boletim individual de resultado no ENEM (boletim de desempenho do candidato) durante a inscrição.

2.2 A Faculdade CENSUPEG, neste Processo Seletivo (Agendado) para o 2º Semestre de 2025, utilizará o modelo de prova online para o candidato fazê-la no horário que melhor se ajustar às necessidades, ou se optar pela utilização da nota do ENEM deverá anexar o boletim individual de resultado no ENEM (boletim de desempenho do candidato) durante a inscrição que importará no prazo máximo de 24 horas para a efetivação de matrícula após a divulgação do resultado, sob pena de perda da vaga.

2.3 As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos à medida que forem se submetendo às provas ou utilizando a nota do ENEM e alcançando aprovação, conforme estabelecido neste Edital.

2.4 Para os cursos em que a demanda de candidatos for maior do que o número de vagas ofertadas, caberá ao candidato realizar as provas ou a inscrição com a Nota do ENEM e matrícula no início do Processo para assegurar a sua vaga, se aprovado.

2.5 Os cursos que tiverem seu total de vagas preenchidas antes do final do Processo Seletivo Agendado constarão no site de inscrição como ENCERRADOS.

3 INSCRIÇÕES E NOTA DO ENEM

3.1 Por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido no site www.censupeg.com.br.

3.2 O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamação diante de eventuais prejuízos em razão de seu preenchimento incorreto.



3.3 O candidato poderá concorrer às vagas ofertadas neste certame utilizando a nota do ENEM e, para isso, deverá, obrigatoriamente, anexar o boletim individual de resultado no ENEM (boletim de desempenho do candidato) durante a inscrição.

3.4 O candidato tem acesso ao Boletim de Desempenho no ENEM nesse endereço <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/resultados/boletins-individuais-de-resultado>, e ao anexar na inscrição conforme item acima, deverá aguardar o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para confirmação do recebimento da inscrição.

3.5 Para utilização da nota do ENEM o candidato deverá, no ato da inscrição, anexar o boletim individual de resultado no ENEM (boletim de desempenho do candidato) e aguardar o e-mail de confirmação do recebimento.

3.6 Caso o candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do ENEM não receba o e-mail de confirmação que trata o item anterior, deverá entrar em contato com a IES por meio do telefone (47) 98905-6453 para confirmação do recebimento.

3.7 O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM para concorrer às vagas, poderá indicar apenas uma edição do ENEM, à sua escolha, observado que só poderão ser utilizadas notas do ENEM realizado no período de 2010 a 2024.

3.8 O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM para concorrer às vagas, mas que não enviar o boletim de desempenho no ENEM, ou havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, a inscrição no Processo Seletivo Agendado na modalidade ENEM será cancelada, podendo o candidato concorrer às vagas mediante realização da Prova, conforme disposto neste Edital.

4 ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Os candidatos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, que necessitem de adequações instrumentais e/ou pedagógicas para realização do Processo Seletivo Agendado deverão efetuar sua inscrição com antecedência para que recebam atendimento adequado. Além disso, deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Agendado, Laudo Médico atualizado com testes complementares comprobatórios pertinente a cada condição, datado e carimbado pelo médico que deverá especificar as condições necessárias para que o candidato realize as provas. A partir desse relatório será avaliado também, de acordo com as necessidades de cada candidato, a ampliação do tempo de realização da prova.

4.2 OS CANDIDATOS DEVERÃO ENVIAR O LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, CARIMBADO E ASSINADO PELO MÉDICO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO vestibular@censupeg.com.br, ATÉ dois dias antes da realização da prova, IMPRETERIVELMENTE, para que as condições de acessibilidade sejam organizadas e viabilizadas, garantindo ao candidato sua participação no processo seletivo agendado.

4.3 Todos os casos de pedido de inscrição como pessoa com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais serão julgados pela Comissão Organizadora com o apoio do Núcleo de Apoio Neuropsicopedagógico da instituição, cabendo a esta o deferimento ou não do pedido.



5 DA PROVA

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo Agendado implicará a aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.
- 5.2 O Processo Seletivo Agendado será eliminatório e classificatório em única etapa.
- 5.3 As provas serão realizadas em uma única fase e conterão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha.
- 5.4 As questões da prova do Processo Seletivo Agendado versarão em duas áreas: Língua Portuguesa (20 questões) e Conhecimentos Gerais (20 questões).
- 5.5 Após acessar o link da prova o candidato terá 2 (duas) horas para realiza-la.
- 5.6 Para aprovação o candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões da prova.
- 5.7 Os resultados da prova serão disponibilizados ao candidato após a inscrição no certame, no e-mail informado pelo candidato.
- 5.8 O candidato aprovado terá 24 horas para efetivar sua matrícula.
- 5.9 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização de exames em locais e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 5.10 A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR qualquer questão que apresente erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização da prova evitando, assim, a anulação de questões.
- 5.11 O Boletim de Desempenho do Candidato, contendo suas notas da Prova Objetiva poderá ser solicitado, após divulgação do resultado do Processo Seletivo Agendado, na Secretaria do CENSUPEG.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 Para ter o direito à vaga, o candidato aprovado deverá realizar sua matrícula no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.
- 6.2 As matrículas serão feitas de segunda a sexta-feira, por meio do site www.censupeg.com.br.
- 6.3 No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, a vaga será reaberta para os candidatos interessados.
- 6.4 Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.5 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original.

7 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 7.1 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) certidão de Conclusão do Ensino Médio;



- b) histórico escolar do Ensino Médio (cópia);
- c) comprovante de residência atualizado do aluno (vencimento no máximo até 60 dias);
- d) documento oficial de identidade – RG, atualizado e idêntico ao da inscrição;
- e) cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia), caso não conste no RG;
- f) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia) para comprovação do estado civil;

7.2 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

7.3 O acesso ao Curso desse edital é exclusivo para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Histórico de conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

7.4 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação obrigatória acima indicada.

8 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – CENSUPEG E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

8.1 A Faculdade CENSUPEG, instituição de ensino superior regularmente credenciada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital que dispõe sobre as condições, critérios e procedimentos para participação no Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo, em conformidade com os princípios da democratização do acesso à educação superior e com o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC), instituído pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Lei nº 18.672, de 2023.

8.2 O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo, integrais ou parciais, destinadas aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação da Faculdade CENSUPEG no segundo semestre letivo de 2025 (2025.2), em consonância com as diretrizes institucionais e com o FUMDESC.

8.3 Este edital abrange todos os cursos de graduação ofertados pela Faculdade CENSUPEG, com exceção do curso de Medicina, que contará com edital específico a ser publicado oportunamente.

8.4 Serão ofertadas três modalidades de Bolsas – Censupeg, conforme indicado nos itens abaixo.

8.5 Bolsa Integral no 1º semestre (2025.2) observadas as seguintes regras:

- a) Serão concedidas bolsas integrais (100%) a todos os estudantes ingressantes no segundo semestre letivo de 2025 que efetivarem sua matrícula durante o período de vigência deste edital.
- b) Para fazer jus e manter o benefício, o estudante deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no FUMDESC e entregar toda documentação necessária para validar sua inscrição.
- c) O não cumprimento da exigência expressa acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.



- d) Caso o estudante atenda ao disposto acima e não seja contemplado com a bolsa pelo FUMDESC, a Faculdade CENSUPEG compromete-se a assegurar, ainda assim, a gratuidade integral no primeiro semestre cursado (2025.2).

8.6 Bolsas Integrais a partir de 2026 – FUMDESC/CENSUPEG observadas as seguintes regras:

- a) A partir do ano de 2026, serão disponibilizadas 100 (cem) bolsas integrais (100%), vinculadas ao FUMDESC, em parceria com a Faculdade CENSUPEG.
- b) A concessão da bolsa estará condicionada à inscrição do estudante no FUMDESC e à entrega de toda documentação necessária para validar sua inscrição.
- c) O não cumprimento desta condição poderá resultar no cancelamento da bolsa.

8.7 Bolsas Parciais (60% a 80%) a partir de 2026 – FUMDESC/CENSUPEG observadas as seguintes regras:

- a) A partir do ano de 2026, também serão ofertadas 100 (cem) bolsas parciais, com percentuais de desconto entre 60% (sessenta por cento) e 80% (oitenta por cento), vinculadas ao FUMDESC.
- b) Para concorrer às bolsas parciais, o estudante deverá estar devidamente inscrito no FUMDESC e entregar toda documentação necessária para validar sua inscrição.
- c) O não atendimento a esta exigência poderá ensejar o cancelamento da concessão pela Instituição.

8.8 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita de todas as disposições contidas neste edital.

8.9 As bolsas previstas neste edital aplicam-se exclusivamente aos cursos de graduação ofertados pela Faculdade CENSUPEG, exceto o curso de Medicina, e estão condicionadas ao cumprimento das normas institucionais e às exigências legais e regulamentares do FUMDESC.

8.10 A manutenção das bolsas estará sujeita ao desempenho acadêmico e à regularidade documental dos estudantes, conforme regulamentos próprios da IES e da legislação aplicável.

8.11 A Faculdade CENSUPEG reserva-se o direito de rever as condições de concessão das bolsas descritas neste edital, caso haja alterações na legislação vigente ou nas diretrizes do FUMDESC) Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade CENSUPEG, ouvida, quando necessário, a Assessoria Jurídica Institucional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.

9.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos neste edital, bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo da FACULDADE CENSUPEG.

9.3 É obrigação do candidato a leitura atenta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que é



parte integrante do presente edital.

9.4 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

9.5 Os candidatos deverão providenciar com antecedência toda a documentação exigida, em especial realizando a solicitação com antecedência do histórico do ensino médio, declarações e certificado de conclusão do ensino médio considerando que algumas escolas pedem o prazo 30 dias, contados do pedido para a entrega dos documentos.

9.6 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da IES que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

9.7 A Faculdade CENSUPEG, considerando os avanços tecnológicos e a importância das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas importantes no processo ensino-aprendizagem, oferta um percentual da carga horária de todos os seus cursos com o uso dessas ferramentas (modalidade EaD), propiciando maior autonomia e organização de tempo dos alunos.

9.8 O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Agendado 2025/02 ser aprovado e realizar sua matrícula, declara ter conhecimento e estar de pleno acordo com esse modelo de oferta educacional no curso contratado.

9.9 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE CENSUPEG, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo dos Cursos de Graduação Presenciais, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.

9.10 Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Joinville, 09 de maio de 2024.



ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA - 20 questões objetivas

Compreensão e Interpretação de Textos

- Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais (literários e não literários).
- Identificação de tema, ideias principais e secundárias.
- Inferência de informações implícitas e análise de pressupostos e subentendidos.
- Análise da coerência e coesão textual.
- Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.

Linguagem e Estrutura Textual

- Elementos de textualidade: coesão, coerência, progressão temática, intertextualidade.
- Recursos linguísticos para construção de sentido.
- Funções da linguagem.
- Variedades linguísticas: norma culta, linguagem coloquial, registros formais e informais.

Gramática e Uso da Língua

- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico).
- Pontuação e seu papel na construção de sentidos.

CONHECIMENTOS GERAIS – 20 questões objetivas

Meio Ambiente e Sustentabilidade

- Crise climática global e Conferência da ONU (COP 28)
- Desmatamento na Amazônia e políticas de preservação ambiental
- Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Ciência, Tecnologia e Sociedade

- Inteligência Artificial e seus impactos na educação, trabalho e ética
- Desinformação e uso de fake news nas redes sociais
- Avanços da biotecnologia (vacinas, edição genética, IA na medicina)

Política, Geopolítica e Direitos Humanos

- Conflitos internacionais: Guerra na Ucrânia, crise em Gaza/Israel
- Expansão dos BRICS e o papel do Brasil
- Crise humanitária e fluxos migratórios (Venezuela, África, Oriente Médio)
- Direitos das mulheres, indígenas, população LGBTQIA+ e minorias

Saúde e Sociedade

- Saúde mental entre jovens e o papel da escola
- Combate à fome e à insegurança alimentar